

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado no dia 08 de setembro de 2023, em desfavor do Investigador de Polícia Judiciária Ivanildo Lemes de Oliveira, referente ao Boletim de Ocorrência nº 5794/2023/DEPAC-DOURADOS, pela prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 147, 150, 163 e 340 do Código Penal Brasileiro e Artigo 16 da Lei nº 10.826/2003;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 0008357-81.2023.8.12.0800, que homologou o Auto de Prisão em Flagrante Delito e determinou a conversão da prisão em flagrante de Ivanildo Lemes de Oliveira em prisão preventiva;

Considerando que além das medidas adotadas no âmbito criminal, o resultado das investigações em curso também será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas decorrentes da homologação do auto de prisão em flagrante delito e conversão desta em prisão preventiva, em conformidade com o disposto nos artigos 177, inciso I c/c 179 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **115679024**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Rio Brilhante, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC e GAB/DGPC para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da autuação em flagrante delito, ocorrida no dia 08 de setembro de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil – em substituição legal

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N.97, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO, para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 11 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul